



Decreto nº 013/2023

Riacho de Santana/RN, 11 de dezembro de 2023.

**Decreta Recesso de fim de Ano na Administração Direta do Município de Riacho de Santana.**

**Exposição de Motivos**

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

**Considerando**, o período de festividades de fim de ano e que as atividades da administração municipal têm o seu fluxo bastante reduzido.

**Considerando**, que existem serviços essenciais que não podem parar em especial os de atendimento médico hospitalar, o setor licitações, ante à imperiosidade de preparar os atos licitatórios essenciais aos trabalhos da administração, que se excetuam e os setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana.

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

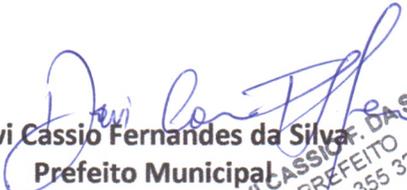
**Art. 1º** - Fica Decretado Recesso Administrativo em todas as Repartições Públicas Municipais, no período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Excetua-se às disposições do artigo anterior a Comissão Permanente de Licitação, a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé, os setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana, que permanecerão com seus serviços normais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de dezembro de 2023.

  
**Davi Cassio Fernandes da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
DAVI CASSIO F. DA SILVA  
PREFEITO  
CPF 069 355 334-06